



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS  
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152**

**RESOLUÇÃO Nº 024/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, conforme deliberado na ata de nº 291 do CMAS;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Deliberar fazer a substituição e posse da Conselheira representante da Sociedade Civil – Missão Cristã das Nações a partir de 30 de janeiro de 2024 até o término do mandato, substituindo o terceiro Titular, Clayton César de Oliveira por Liamar Aparecida Santos Soares Eliziário, CPF nº 269.796.911-04 RG: 1183643 SSP/GO, conforme o Artigo 8º, Parágrafo Único do Regimento Interno do CMAS.

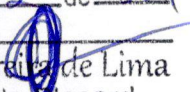
“**Art. 8º** – As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo do mandato, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal encaminhada à Presidência do CMAS.

**Parágrafo Único** – Se aceita a substituição pela Plenária do CMAS, efetivar-se-á a posse do conselheiro no mesmo ato deliberativo, que será transformado em Resolução.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de fevereiro de 2024.

  
**Anacleto Gomes Almeida**  
=Presidente do CMAS=  
Morrinhos-GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 024  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 07 de 02 de 24  
  
Jane Aparecida Ferraz de Lima  
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS**  
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 025/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, ata de nº 291, no uso da competência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da composição da Comissão Organizadora do Processo de Eleição da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Morrinhos-GO:

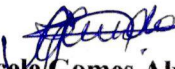
1. Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva;
2. Cleusa Marina Silva Freitas;
3. Oneida Maria de Jesus da Silva;
4. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa;
5. Nadirce Martins Barbosa Silva;

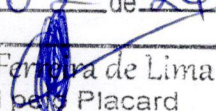
Apoio Técnico;

1. Dr. Emerson Martins Cardoso;
2. Evellyn Dinarcy Karoline Nogueira Cintra Matos;
3. Rafael Souza Alexandre;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de fevereiro de 2024.

  
**Anacely Gomes Almeida**  
=Presidente do CMAS=  
Morrinhos-GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 025  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 07 de 02 de 24  
  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS  
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 026/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, ata de nº 291, no uso da competência.

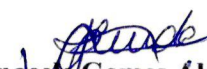
**RESOLVE:**

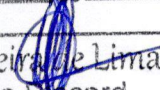
**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da inscrição da entidade, **GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS POMARES GE 51 GO**, inscrita no CNPJ nº 47.751.410/0001-38, com sede à Rua Barão do Rio Branco nº 1.263 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 045, em 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º**. A entidade executa o serviço: De atendimento com orientação e apoio sociofamiliar – SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários: Objetivo Geral: Oferecer oportunidades para que a criança e adolescente busquem o conhecimento conforme seus interesses e aptidões nas áreas da cultura, ciência e tecnologia, esportes, serviços e habilidades escoteiras. Promover o engajamento comunitário de crianças e adolescentes por meio de atividades nas áreas ambientais e sociais. Promover o voluntariado dedicado a garantia de direitos das crianças e adolescentes. Promover reuniões semanais. Envolver a criança ou adolescente, durante os anos de formação, em um processo de educação não formal. Utilizar um método específico que torna cada indivíduo agente principal do seu próprio desenvolvimento, como uma pessoa autoconfiante, solidária, responsável e comprometida. Auxiliar os mesmos na construção de um sistema de valores baseados nos princípios espirituais sociais e pessoais expressos na Promessa e Lei Escoteira. Promover atividades e desenvolver parcerias, para angariar fundos para ajudar no desenvolvimento do referido Projeto.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de fevereiro de 2024.

  
**Anacete Gomes Almeida**  
=Presidente do CMAS=  
Morrinhos-GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 026  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 07 de 02 de 24  
  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard